

=LEI MUNICIPAL Nº 2.508, DE 29 DE ABRIL DE 2011=

“Revoga a Lei Municipal nº 2.114 de 14 de março de 2005”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.114, de 14 de
março de 2005, em sua totalidade.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de abril de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*